



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 076A
DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a Concessão de
Licença Maternidade a servidora
municipal Gislaine da Silva
Araújo.”**

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora municipal **GISLAINE DA SILVA ARAÚJO**, portadora do registro de identidade nº 203.XXX-58, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.XXX.XXX-78, no cargo de **PSICOLOGA, LICENÇA MATERNIDADE POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS** a contar de 28 de janeiro de 2026 a 28 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 28 de janeiro de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito